



Número: **5002499-46.2020.8.13.0481**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Patrocínio**

Última distribuição : **30/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 161.052.737,99**

Processo referência: **5000564-68.2020.8.13.0481**

Assuntos: **Concurso de Credores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MONTESA AGROPECUARIA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO)
MARCELO BALERINI DE CARVALHO (AUTOR)	
	TIAGO ARANHA D ALVIA (ADVOGADO) CESAR RODRIGO NUNES (ADVOGADO) JORGE NICOLA JUNIOR (ADVOGADO) EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)

Outros participantes	
RESENDE DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	KALINE PAMELLA ALVES DE OLIVEIRA (ADVOGADO) DANIEL FREITAS RESENDE (ADVOGADO) VIRGINIA LEYLLANE MACHADO (ADVOGADO)
VALORIZA AGRONEGOCIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO SILVA MAGELA (ADVOGADO)
PARCERIA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO ALVES DA SILVA (ADVOGADO) MARCELO NEIVA FARIAS (ADVOGADO)
SERGIO SOCZEK (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO POSSAMAI (ADVOGADO) THEREZA CRISTINA ARAUJO DE BITTENCOURT (ADVOGADO)
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GUSTAVO SAAD DINIZ (ADVOGADO)
EDUARDO DINIZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
POLIANA DA SILVA CAZUZA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	

	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
LUCAS JULIANO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	EDUARDO DINIZ (ADVOGADO)
VALDECIR DONIZETI PAIAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALESSANDRA DAIUB DORNELAS DOS REIS (ADVOGADO)
JOSE ANTONIO ALVES COSTA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
GIOVANI DA CONCEICAO SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RICARDO ROSA (ADVOGADO)
INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ROGESTON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) CRISTIENE JULIA GOMES GONCALVES DE PAULA (ADVOGADO)
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS MULTISETORIAL PREVIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCIO VASCONCELOS MARQUES DA SILVA JUNIOR (ADVOGADO)
DITRASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MIRIAN GONTIJO MOREIRA DA COSTA (ADVOGADO)
CERRAGRI COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELCIMAR CARDOSO GARCIA (ADVOGADO) ANA LAURA FREIRIA SILVA (ADVOGADO) BRUNA FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO)
TELMAC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RAFAEL OTAVIO GALVAO RIUL (ADVOGADO)
THIAGO DE CASTRO VIEIRA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
LUCIANO OLIVEIRA CRUZ (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
PAULA SILVA DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
GILMAR SANTOS FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)
LEONALDO ONOFRE SCHIARA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
LUCAS DOS REIS GONZAGA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	FERNANDO CORREA ROSA (ADVOGADO) TULIO GOMES MOURA (ADVOGADO)

GB HIDRAULICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	OTAVIO MARCIO PEREIRA FERRAZ (ADVOGADO)
CELIO APARECIDO DE ALMEIDA BARROSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNO DORNELES GIMENES (ADVOGADO)
SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO)
REDEMAQ MINAS-REGIONAL DISTRIBUIDORA DE MAQ AGRIC LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RENE ALVES DA MATA (ADVOGADO)
EXPOCACER- COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
TUTTORE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
NOVA S.R.M. ADMINISTRACAO DE RECURSOS E FINANÇAS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CRISTIANO TRIZOLINI (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO) WELLKE MARINHO BORGES (ADVOGADO)
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
	BRUNNA MELAZZO FERNANDES DA SILVA (ADVOGADO) KELEN CRISTINA DE SOUZA (ADVOGADO)
NATIVA AGRONEGOCIOS & REPRESENTACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ADRIANO SOUZA DE ASSIS (ADVOGADO)
GEDIESEL PECAS E MECANICA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ALZEBIO APARECIDO MARTINS (ADVOGADO)
PIRECAL PIRENOPOLIS CALCARIO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA (ADVOGADO) MATEUS CARVALHO NETO (ADVOGADO) BRUNO BRAZ SANDRE (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	WESLEY MAGALHAES JUNIOR (ADVOGADO) MURILO CESAR SCOBOSA SILVA (ADVOGADO) DANIEL EUSTAQUIO SILVA FARIA (ADVOGADO)
AUTO SOCORRO PLANALTO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO)
SEBASTIAO MARTINS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANDERSON FERREIRA RIBEIRO (ADVOGADO)

TRACAN MAQUINAS E SISTEMAS PARA AGRICULTURA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ANGELO DE OLIVEIRA SPANO (ADVOGADO) MATEUS ALQUIMIM DE PADUA (ADVOGADO)
BANCO SAFRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIS FERNANDO DE HOLLANDA (ADVOGADO) MARCIAL HERCULINO DE HOLLANDA FILHO (ADVOGADO) MARCO AURELIO DE HOLLANDA (ADVOGADO)
ASSOCIACAO MINEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODAO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JULIANA NOVAES DURANTE ALMEIDA (ADVOGADO)
TRATOPEL TRATORES PECAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCELO OLIVEIRA FURTADO FERREIRA (ADVOGADO) MARCUS VINICIUS SOUZA QUEIROZ (ADVOGADO)
COOL SEED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUCIO MAURO NOFFKE (ADVOGADO)
LABORATORIO DE BIO CONTROLE FARROUPILHA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS (ADVOGADO)
FERTINOR FERTILIZANTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
ADM DO BRASIL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	NANCY GOMBOSSY DE MELO FRANCO (ADVOGADO) THIAGO SOARES GERBASI (ADVOGADO)
TRANSPORTADORA SG LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOSE PAULO DA SILVA (ADVOGADO)
BRR FOMENTO MERCANTIL S.A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	POLLYANNA SERRAO BOTELHO ALMEIDA (ADVOGADO) ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME (ADVOGADO)
PATRO DIESEL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MURILO CESAR BORGES GONCALVES (ADVOGADO) FERNANDO RAMOS BERNARDES DIAS (ADVOGADO)
COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	CECILIA BETANHO (ADVOGADO) LUIZ CARLOS BETANHO (ADVOGADO)
TERRA AGRICOLA PECAS E IMPLEMENTOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ELEN MARA DOS SANTOS (ADVOGADO)
SERGIO REIS OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	PAULO ROBERTO CAMELO (ADVOGADO)
DILMAR RIBEIRO DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)	
	LUIZ CARLOS DE ARRUDA (ADVOGADO) VIVIANE RAMONE TAVARES (ADVOGADO)

CICOPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JOAO CLEMENTE POMPEU (ADVOGADO)
TERRA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS P/ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	
	ISAC NEVES CASTRO SILVA (ADVOGADO)
GENILSON SILVA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATEUS JOSE DA SILVA (ADVOGADO)
MBAGRICULTURE ASSESSORIA EM AGRONEGOCIOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	
	MATTHAEUS GIANI OLIVA MODENESI BARBOSA (ADVOGADO) GABRIELA SILVA JUNQUEIRA DE LACERDA (ADVOGADO)
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JESSICA PARAVANI DE SOUZA (ADVOGADO) JOSIELE BERNARDO DE LIMA BARBOSA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL- (PFN) (TERCEIRO INTERESSADO)	
Espólio de José Renato Cagnon (TERCEIRO INTERESSADO)	
	JORDAO POLONI FILHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9542734404	05/07/2022 17:28	RMA Montesa Template - MARÇO 2022.pdf	Documento de Comprovação

**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

PROCESSO Nº
5002499-46.2020.8.13.0481

**RELATÓRIO MENSAL
DAS ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS
MARÇO/2022**

**GRUPO
MONTESA**

MONTESA

MARCELO BALERINI DE
CARVALHO - PRODUTOR
RURAL



INOCÊNCIA DE PAULA
advocacia & consultoria jurídica



UNE ASSESSORIA
Contábil e Empresarial



Patrocínio (MG), 05 de julho de 2022.

MM. Juiz da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG,

Em atendimento à norma inserta nas alíneas “a” e “c”, do artigo 22, da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial, Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados, aqui representada por seu sócio, Dr. Rogeston Inocêncio de Paula, auxiliado pela Perita nomeada judicialmente, Dra. Juliana Conrado Paschoal, vem, à Presença de V.Exa. apresentar o Relatório Mensal de Atividades dos Recuperandos, relativo ao **mês de Março/2022**, subsidiado nas informações contábeis, financeiras e econômicas das empresas MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(Montesa Agro) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO, produtor rural, juntamente denominadas “Grupo Montesa” ou “Recuperandos”.

Necessário pontuar que as informações contábeis e financeiras analisadas no presente documento são de responsabilidade dos Recuperandos, que respondem pela sua veracidade e exatidão. A perita contábil foi informada que os atos e fatos contábeis do produtor rural são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

A Administradora Judicial se coloca à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL	5
HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS.....	6
ESTRUTURA SOCIETÁRIA	7
ATIVOS DO GRUPO MONTESA.....	10
ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA	13
BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA.....	15
MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16
MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA	19
FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA	22
CONSIDERAÇÕES.....	27
CONCLUSÃO.....	29



INTRODUÇÃO

No dia 30 de maio de 2020, a empresa MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ: 66.223.488/0001-24) e MARCELO BALERINI DE CARVALHO (CPF: 63.883.198-90 e CNPJ: 86.481.439/0001-07), ajuizaram pedido de Recuperação Judicial, distribuído sob o nº 5002499-46.2020.8.13.0481, perante a 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Patrocínio/MG.

O MM. Juiz proferiu despacho judicial, inserido no ID nº 118304527, no dia 02/06/2020, por meio do qual foi deferido o processamento da Recuperação Judicial.

Em cumprimento à alínea “a”, inciso I, do art. 22 da Lei 11.101/2005, no dia 16/06/2020, a Administradora Judicial encaminhou Circular aos Credores, informando o valor e classificação de seus respectivos créditos, nos termos relacionados pelos Recuperandos na exordial.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pelos Recuperandos no dia 13/08/2020, conforme se infere dos IDs nº 331976936 a 332446798.

O Edital relativo ao §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005 contendo a lista de credores apresentada pelos Recuperandos foi disponibilizado no DJE de 30/07/2020 e publicado dia 31/07/2020.

O Edital relativo ao art. 53, parágrafo único, c/c art. 55 foi disponibilizado no DJE de 17/09/2020 e publicado em 18/09/2020, o qual fixou o prazo de 15 (quinze) para apresentação de eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos Recuperandos.

Em cumprimento à norma inserta no § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, a Administradora Judicial apresentou a lista de credores, após análise da contabilidade e das 58 (cinquenta e oito) habilitações/divergências de crédito que lhe foram encaminhadas, com o auxílio da i. perita judicial.

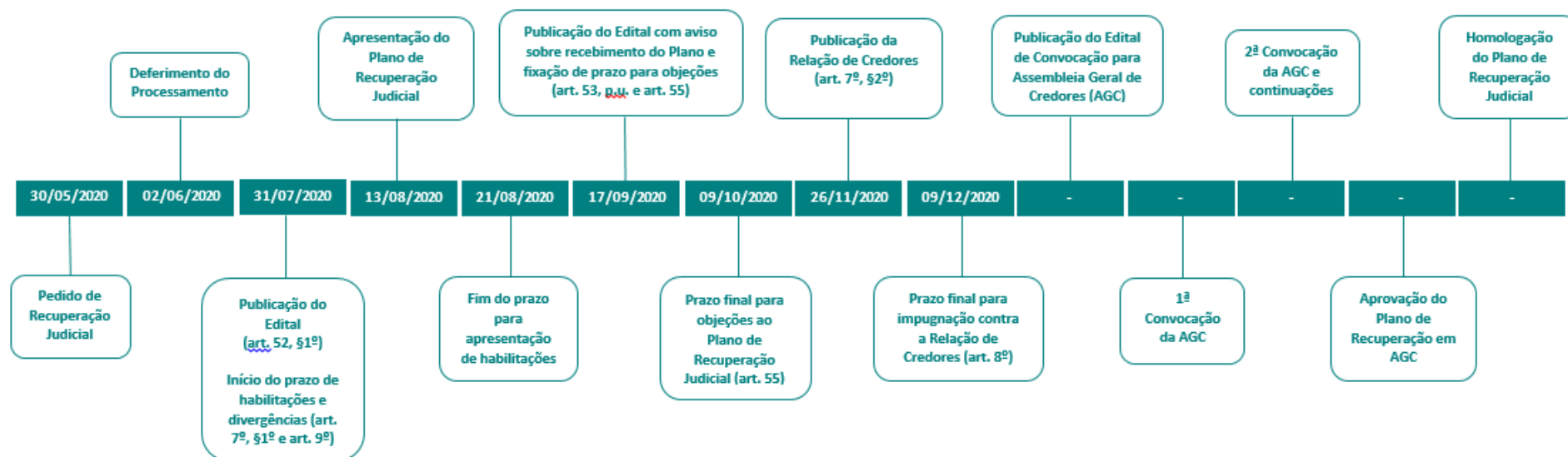
Registre-se que o Edital contendo a lista de credores da Administradora Judicial fora disponibilizado no DJe do dia 25/11/2020 e publicado em 26/11/2020, momento em que se iniciou o prazo de 10 (dez) dias para que os credores apresentem suas impugnações à Lista de Credores, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

Ressalta-se que os atos e fatos contábeis do Grupo Montesa são realizados em regime de caixa. Os controles de Fluxo de Caixa e demais demonstrativos financeiros dos Recuperandos não sofrem auditoria independente. Conforme o Novo Código Civil – (Lei 10.406), o empresário e a



sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de Contabilidade e levantar anualmente o Balanço Patrimonial (Artigo 1.179). As únicas exceções à obrigatoriedade do balanço são para o produtor rural e o pequeno empresário, conforme artigo 970 do NCC combinado com o § 2º do art. 1.179 do mesmo diploma legal e os artigos 3º-A e 68 da Lei Complementar 123/2006. No entanto, embora exerça empresa rural, é facultativo o registro na Junta Comercial como empresário. Porém, uma vez inscrito, equipara-se ao empresário regular, de acordo com o Art. 971 do Código Civil.

RESUMO DA EVOLUÇÃO PROCESSUAL



HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

O Grupo Montesa iniciou sua trajetória em 1989 quando **MARCELO BALERINI DE CARVALHO** iniciou empreendimento como agricultor no cultivo da batata na Serra do Salitre (MG). Em 1991, o Sr. Marcelo avançou nos negócios e criou a **MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, empresa 100% brasileira. O Grupo Montesa cresceu ao longo dos anos focando em biotecnologia na produção, colheita, beneficiamento e armazenagem, para atendimento dos altos padrões de qualidade requeridos pelo mercado nacional e internacional, destacando-se as culturas de soja, café, milho, algodão, sorgo, feijão, trigo e batatas para processamento. Dentre seus principais clientes está a Pepsico, com contrato de mais de 30 anos de relacionamento. Dentre seus parceiros destaca-se a Syngenta, uma das líderes mundiais no segmento do agronegócio.

Desde 2016, o Grupo Montesa vem sofrendo com a crise nos mercados nacional e internacional que impactaram diretamente nos negócios do grupo e geraram grandes prejuízos na operação, levando a dificuldades de ordem econômico-financeira e que ocasionaram o pedido de Recuperação Judicial no ano de 2020 (ID 117910313), com destaque para:

- a crise da bataticultura brasileira em 2016 e 2017 que ocasionou o cancelamento de vários contratos;
- a geada no ano de 2016 que ocasionou a perda de diversas culturas de café e parte dos cafezais, e que impactou na colheita de 2017;
- o afastamento em 2018 do administrador-sócio dos negócios do Grupo Montesa por 6 meses, devido a infarto grave acometido ao Sr. Marcelo Balerini de Carvalho engenheiro agrônomo responsável pela produção agrícola, e que dificultou na retomada e crescimento dos negócios após as crises dos anos anteriores;
- a pandemia do Coronavírus - COVID-19 em 2020 com severo impacto mundial e nacional pelo número de mortes e “*lockdown*”, com reflexos diretos no mercado de *commodities* e por consequência negativa na variação cambial da carteira de negócios firmados em dólar, que corresponde a aproximadamente 70% do endividamento. Adicionalmente, a pandemia, impactou na elevação dos custos de insumos agrícolas e petróleo utilizado na atividade rural, aliado a baixa oferta de crédito no mercado financeiro.



ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. possui capital investido, composto por:

Nome	Quotas	Participação
MARCELO BALERINI DE CARVALHO	99%	R\$ 22.275,00
ANA CARLA SILVA DE CARVALHO	1%	R\$ 225,00
TOTAL	100%	R\$ 22.500,00

O Sr. MARCELO BALERINI DE CARVALHO é o administrador sócio e cabe a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar atos sempre de acordo com os interesses da sociedade e limitado ao objeto social.



O Grupo Montesa possui as seguintes unidades registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG):

MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., sob o NIRE 3.120.365.425- 6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 66.223.488/0001-24, com sede na Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Sala 03, Centro, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estado de Minas Gerais.

MARCELO BALERINI DE CARVALHO, sob o NIRE 3.110.613.302-6, inscrito no CPF sob o nº 063.883.198-90 e CNPJ sob o nº 86.481.439/0001-07, com Inscrição Estadual na Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais sob os nºs:

- 001114981.25-08 (Chácara Montesa – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.06-02 (Fazenda São João – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.15-10 (Fazenda Catulês – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.02-97 (Fazenda Paraná – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.39-11 (Fazenda Conceição – Coromandel/MG);
- 001114981.16-92 (Fazenda Sapê – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.28-42 (Fazenda Santa Regina – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.01- 14 (Fazenda União – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.17-73 (Fazenda Mar Azul – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.04-59 (Fazenda Ogassawara – Serra do Salitre/MG);
- 001114981.23-54 (Fazenda Paiol Queimado – Patos de Minas/MG);
- 001114981.49-00 (Fazenda Fortaleza – Cruzeiro da Fortaleza/MG);
- 01114981.31-80 (Fazenda Nossa Senhora dos Remédios – Serra do Salitre/MG); e



- 001114981.45-86 (Fazenda Santa Cruz – Serra do Salitre/MG).

Principal estabelecimento no Acesso à 10 Metros da Rua Nicolson Pacheco, nº 645, Galpões 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Zona Rural, CEP 38760-000, Município de Serra do Salitre, Estados de Minas Gerais

De acordo com a 4ª. Alteração do Contrato Social da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., o objeto social é:

II – DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo da empresa é “fabricação de farinha de milho (gritz), bem como, exercer no país ou no exterior, isoladamente ou em conjunto a atividade agropecuária em seus diversos seguimentos, bem como o beneficiamento e comércio em geral no atacado e varejo, de produtos animal e vegetal, além de sua importação e exportação, inclusive de sementes, podendo participar no capital de outras empresas como sócio, cotista, mesmo que de outros setores econômicos, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais”.



ATIVOS DO GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa procede à escrituração dos registros contábeis com base no regime de caixa. A contabilização é realizada quando da ocorrência dos atos e fatos contábeis, utilizando-se como base de registro o Livro-Caixa. Desta maneira, o Balanço Patrimonial tanto da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. quanto do MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, não reflete necessariamente todas as operações em aberto do Grupo Montesa em dado período. A maior concentração das operações está registrada em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, na pessoa física, e controlada por Fluxo de Caixa. Sendo assim, para fins de acompanhamento da evolução do Ativo se faz necessário o uso de controles financeiros auxiliares, em especial o fluxo de caixa realizado e projetado, sendo que estes não são objetos de auditoria independente.

As informações do Ativo consolidado demonstradas a seguir, foram obtidas com as Recuperandas e não foram auditadas. Cabe informar que, a relação de bens patrimoniais, dívidas e ônus reais, bem como, resultado da atividade rural em nome de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, foram efetuados mediante análise da Declaração do Imposto de Renda Anual – IRPF, comentadas no Relatório Mensal de Atividades do mês de Junho/2020.

De acordo com as Recuperandas, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, apresentado por e-mail datado em 11/06/2022, os Ativos do Grupo Montesa podem ser assim demonstrados:

ATIVO - R\$ MIL	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%
Ativo Circulante					
Caixa	888	0%	1494%	56	0%
Contas a Receber	33.227	18%	30%	25.632	14%
Estoques	59.068	32%	-10%	65.468	36%
Total do Ativo Circulante	93.183	51%	2%	91.156	51%
Ativo Não Circulante					
Imobilizado	88.867	49%	0%	88.867	49%
Total do Ativo Não Circulante	88.867	49%	0%	88.867	49%
TOTAL DO ATIVO	182.050	100%	1%	180.022	100%





Caixa: A movimentação da conta Caixa é controlada através do Fluxo de Caixa e foi analisado com maior detalhe no item “FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA” neste Parecer Técnico.

Contas a Receber: Em 31/03/2022, o Contas a Receber representa 18% do Ativo total. As Recuperandas apresentaram a composição do saldo por idade de vencimento dos títulos, sendo que por operar em regime de caixa não procede ao registro da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa:

Aging List - R\$ Mil	31/03/2022	28/02/2022
Total a vencer	14.247	6.139
Total de vencidos até 30 dias	-	231
Total de vencidos de 31 até 90 dias	33	264
Total de vencidos de acima de 91 dias	18.997	18.997
Total bruto do contas a receber	33.277	25.632
(-) PCLD	-	-
Total líquido do contas a receber	33.277	25.632



Estoques: Em 31/03/2022, os estoques correspondem a 32% do total do Ativo do Grupo Montesa e é composto principalmente pelos gastos com a formação de culturas. A seguir a composição dos estoques comparativos com o mês anterior:

PRODUTO FINAL - R\$ MIL					
Cultura	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%
Milho (descarte)	62	0%	-99%	6.462	10%
Soja	48.875	83%	0%	48.875	75%
Batata	10.131	17%	0%	10.131	15%
TOTAL	59.068	100%	-10%	65.468	100%

Observa-se que no mês atual houve o registro do estoque de milho, sem alterações no estoque de soja e batata.

Ativo Não Circulante: Em 31/03/2022, o Ativo Imobilizado do Grupo Montesa registra o saldo de R\$ 88.867 mil e representa 49% do Ativo Total.

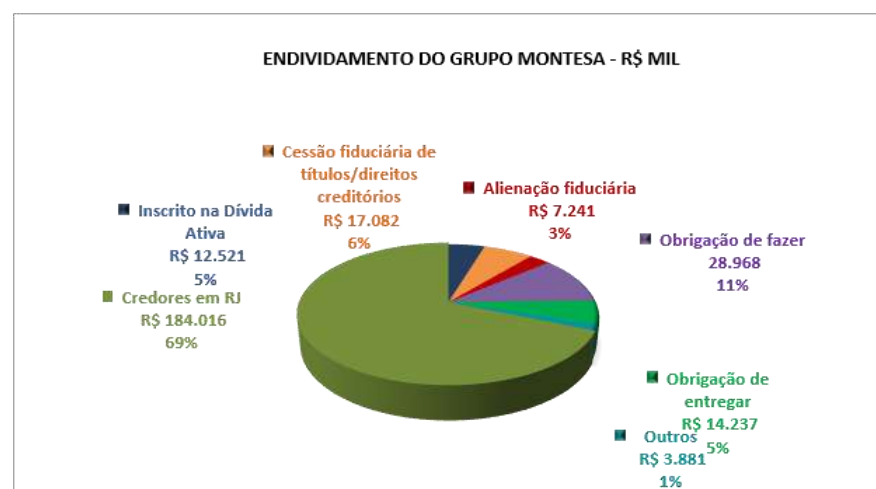
ATIVO FIXO - R\$ MIL	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	9.040	10%	0%	9.040	10%
IMÓVEIS E TERRENOS	79.827	90%	0%	79.827	90%
TOTAL ATIVO FIXO	88.867	100%	0%	88.867	100%



ENDIVIDAMENTO DO GRUPO MONTESA

O endividamento do Grupo Montesa é dividido em concursal e extra concursal. Por escriturar contabilmente as operações em regime de caixa, há fatos que não compõem o Balanço Patrimonial, sendo necessário o uso de controles financeiros auxiliares e fluxo de caixa realizado e projetado. Desta maneira, as Recuperandas apresentaram a posição do endividamento no curto e longo prazo, através das respostas ao questionário do “RMA – Relatório Mensal de Atividades”, encaminhadas através do e-mail datado em 11/06/2022:

PASSIVO (ENDIVIDAMENTO TOTAL) - R\$ MIL	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%
Extraconcursal:					
1- Fiscal					
1.1- Contingência	-	-	-	-	-
1.2- Inscrito na Dívida Ativa *	12.521	5%	0%	12.521	5%
2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	17.082	6%	20%	14.280	5%
3- Alienação fiduciária	7.241	3%	-3%	7.490	3%
4- Arrendamentos mercantis	1.166	0%	3%	1.137	0%
5- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	-	-	-	-	-
6- Obrigação de fazer	28.968	11%	5%	27.573	10%
7- Obrigação de entregar	14.237	5%	1%	14.143	5%
8- Obrigação de dar	-	-	-	-	-
9- Obrigações ilíquidas	-	-	-	-	-
10- N/A	-	-	-	-	-
10.1- Justificativa	-	-	-	-	-
10.2- Observações	-	-	-	-	-
11- Pós ajuizamento da RJ	-	-	-	-	-
11.1- Tributário	2.715	1%	5%	2.577	1%
11.2- Trabalhista	-	0%	-100%	107	0%
11.3- Outros	-	-	-	-	-
11.3.1- Observações	-	-	-	-	-
11.4- Observações / Gráficos	-	-	-	-	-
Total Extraconcursal	83.930	31%	5%	79.828	30%
Concursal: **					
CLASSE I	1.281	0%	0%	1.281	0%
CLASSE II	50.865	19%	0%	50.865	19%
CLASSE III	131.317	49%	0%	131.317	50%
CLASSE IV	553	0%	0%	553	0%
Total Concursal	184.016	69%	0%	184.016	70%
Total do Passivo	267.946	100%	2%	263.844	100%



Observa-se que a principal variação no período ocorreu no Passivo extraconcursal classificado no item “2- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios”, referente a antecipações de faturamentos do período.

Nota técnica:

*- As Recuperandas apresentaram através do e-mail datado em 30/03/2021 a composição da dívida ativa, resumida no quadro a seguir:



CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Contribuicao Confederativa a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.261,00
Contribuicao Sindical a recolher	MARCELO	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	41.018,30
Fgts a Recolher	MARCELO	FGTS FUNCIONÁRIOS	286.644,42
Inss a Recolher	MARCELO	INSS FUNCIONÁRIOS	8.316.723,22
Imposto de Renda Retido Funcionários	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA RETIDO SALARIOS	810.296,59
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais	MARCELO	TAXAS ADMINISTRATIVAS RECURSOS HIDRICOS	30.765,64
Secretaria Receita Federal	MARCELO	ITRS	53.855,00
Secretaria Receita Federal	MARCELO	IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA MARCELO	2.602.498,15
Secretaria Receita Federal	MARCELO	MULTAS MINISTERIO DA AGRICULTURA	11.248,22
TOTAL			12.154.310,54
CREDOR	CL	HISTORICO	VALOR
Advocacia Geral do Estado	MONTESA	TAXAS IEF	2.855,20
Secretaria Receita Federal	MONTESA	PIS COFINS IRENDIA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	363.447,82
TOTAL			366.303,02
TOTAL GERAL			12.520.613,56

** - Convém informar que, os saldos concursais por classe de credores estão conciliados com a Lista de Credores divulgado pela Administradora Judicial.



BALANÇO PATRIMONIAL e DRE – GRUPO MONTESA

O Grupo Montesa adota o regime de caixa para escrituração dos atos e fatos contábeis. Para atendimento dos requisitos legais da Recuperação Judicial, as Recuperandas através do e-mail datado em 11/06/2022, apresentaram os Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado do Exercício para o **mês de Março/2022**.

A análise financeira foi efetuada através do Fluxo de Caixa de MARCELO BALERINI DE CARVALHO na pessoa física, uma vez que, concentra quase a totalidade das movimentações financeiras do Grupo Montesa, não sendo, porém, possível utilizá-lo para apuração dos indicadores financeiros, como os: Índices de Liquidez, Índices de Estrutura de Capital, Índices de Rentabilidade e Análise Dinâmica (Capital de Giro, Necessidade de Capital de Giro e Tesouraria).

A seguir é apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA, nota-se que tanto o total do Ativo quanto do Passivo são irrelevantes em relação ao Ativo Total e Endividamento Total do Grupo Montesa, apresentados anteriormente neste mesmo Relatório Mensal de Atividades.



MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31 de março de 2022 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%		31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%
CIRCULANTE	1.264	20%	19494%	6	0%	CIRCULANTE	2.008	32%	0%	2.002	40%
DISPONIBILIDADES	1	0%	1216%	0	0%	FORNECEDORES	1.392	22%	0%	1.392	28%
EMPRÉSTIMOS A RECEBER	1.260	20%	34173%	4	0%	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	39	1%	12%	34	1%
BLOQUEIOS JUDICIAIS	3	0%	0%	3	0%	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	577	9%	0%	576	11%
NÃO CIRCULANTE	5.034	80%	0%	5.034	100%	NÃO CIRCULANTE	14.533	231%	10%	13.200	262%
IMOBILIZADO	5.034	80%	0%	5.034	100%	EMPRÉSTIMOS	13.283	211%	11%	11.950	237%
						FINAMES	1.250	20%	0%	1.250	25%
						PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.243)	-163%	1%	(10.162)	-202%
						CAPITAL SOCIAL	23	0%	0%	23	0%
						RESERVA DE CAPITAL	6	0%	0%	6	0%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(10.191)	-162%	0%	(10.142)	-201%
						RESULTADO DO PERÍODO	(81)	-1%	66%	(49)	-1%
TOTAL DO ATIVO	6.297	100%	25%	5.040	100%	TOTAL DO PASSIVO	6.297	100%	25%	5.040	100%

Análise do Ativo

Em 31 de março de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como principal componente o Ativo Imobilizado que representa 80% do Ativo total. Convém lembrar que, por operar em regime de caixa a depreciação acumulada não é reconhecida contabilmente e que, portanto, os bens estão ao custo histórico. A composição do Imobilizado da Recuperanda ao montante de R\$ 5.034 mil foi apresentado no Relatório Mensal de Atividades de maio/2020.



Observa-se que, no item "ATIVOS DO GRUPO MONTESA", o Ativo Imobilizado registra o montante de R\$ 88.867 mil, a divergência em relação ao saldo do Balanço Patrimonial é em decorrência da avaliação do Ativo Fixo realizada pelas Recuperandas e comentadas no Relatório Mensal de Atividades de 30/11/2020. As Recuperandas optaram por não reconhecer o resultado dessa avaliação no Balanço Patrimonial e mantiveram o Ativo Fixo ao custo histórico de aquisição.

A principal variação ocorrida nos saldos do Ativo no período em análise foi observada na conta de Empréstimos a receber de Marcelo Balerini, sem comentários pelos Recuperandos.

Análise do Passivo

Em 31 de março de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 2.008 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); em R\$ 14.533 mil pelas obrigações a longo prazo (Passivo Não Circulante); e em R\$ 10.243 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

Em 31 de março de 2022 o principal componente o Passivo Circulante são os Fornecedores que registram o saldo de R\$ 1.392 mil. Já nas obrigações de longo prazo, os Empréstimos e Finame registram o saldo de R\$ 14.533 mil, composto por:

Passivo Não Circulante	14.532.560,49
Empréstimos	13.282.560,49
Cicopal Indústria de Produtos Alimentícios Ltda	3.509.757,07
Marcelo Balerini de Carvalho	-
Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte	3.549.386,33
LATACHE HIGH YIELD FUNDO DE INV EM DIR.NÃO CREDITÓRIOS NP FIDC NP CONF CÉDULA 009669436	2.026.221,33
Caraiva Empreendimentos e Participações Ltda	804.913,31
Multiplica Fundo de Investimento436704404212-12280000	1.760.000,00
BRR - Fundo de Investimento437064373815350598,34	677.208,02
Sul Invest - Fundo de Investimento44316443162520000	276.761,60
Credit Brasil Multissetorial Master4382643853NP216370	65.480,00
Previa - Fundo de Investimento438554397621590,2117307,6	173.932,23
SRM Fidec43696450363324000	438.900,60
Finames	1.250.000,00
Banco Safra43166434411204625-10/3656549,1	1.250.000,00

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 23 mil; Reserva de Capital em R\$ 6 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 10.191 mil e Prejuízo do exercício até a data-base em R\$ 81 mil.

A principal variação ocorrida nos saldos do Passivo no período em análise foi observada na conta de Empréstimos a pagar, sem comentários pelos Recuperandos.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MONTESA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA em 31 de março de 2022 comparativo com mês anterior (*não auditado*):

	Demonstração do Resultado - R\$ Mil									
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%	31/03/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Administrativas e Gerais	(15)	47%	458%	(3)	106%	(63)	78%	-88%	(532)	92%
Despesas Tributárias	(17)	53%	-11259%	0	-6%	(18)	22%	-61%	(46)	8%
Total Despesas Operacionais	(32)	100%	1164%	(3)	100%	(81)	100%	-86%	(577)	100%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	(32)	100%	1164%	(3)	100%	(81)	100%	-86%	(577)	100%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	0	0%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	(0)	0%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	(32)	100%	1164%	(3)	100%	(81)	100%	-86%	(577)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	(32)	100%	1164%	(3)	100%	(81)	100%	-86%	(577)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/03/2022 foi apurado prejuízo líquido mensal no valor de R\$32 mil contra o prejuízo líquido de R\$ 3 mil no mês anterior. Já no acumulado foi apurado prejuízo líquido de R\$ 81 mil no mês atual. Nota-se que a Recuperanda não possui registro de faturamento no período em análise, uma vez que, as receitas de vendas estão concentradas na pessoa física de MARCELO BALERINI DE CARVALHO, analisadas posteriormente através do Fluxo de Caixa mensal.

O aumento das despesas operacionais no período se deve aos registros de gastos não contabilizados nos meses anteriores, ocorrendo de forma cumulativa.



MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA

Apresentação do Balanço Patrimonial da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31 de março de 2022 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

ATIVO - R\$ MIL						PASSIVO - R\$ MIL					
	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%		31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%
CIRCULANTE	743	90%	1346%	51	37%	CIRCULANTE	837	101%	477%	145	106%
DISPONIBILIDADES	743	90%	1346%	51	37%	EMPRÉSTIMOS A PAGAR	837	101%	477%	145	106%
NÃO CIRCULANTE	86	10%	0%	86	63%	NÃO CIRCULANTE	-	0%	0%	-	0%
Imobilizado	86	10%	0%	86	63%	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(8)	-1%	2%	(8)	-6%
						CAPITAL SOCIAL	5	1%	0%	5	4%
						LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(13)	-2%	3%	(13)	-9%
						RESULTADO DO PERÍODO	(0)	0%	-45%	(0)	0%
TOTAL DO ATIVO	829	100%	504%	137	100%	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	829	100%	504%	137	100%

Análise do Ativo

Em 31 de março de 2022, o Ativo da Recuperanda possui como componentes o Disponível que representa 90% do Ativo total e a conta do Imobilizado que corresponde a 10%.

O Disponível apresentou variação significativa no período em análise. De acordo com os Recuperandos a manutenção do saldo na conta do Disponível ocorre em paralelo com a conta de mútuos entre o Marcelo Balerini e o Armazém, uma vez que, os Recuperandos adotaram esta prática para evitar possíveis bloqueios judiciais de saldos bancários e prejudicar o fluxo de pagamentos operacionais.



Análise do Passivo

Em 31 de março de 2022, o Passivo da Recuperanda é composto em R\$ 837 mil pelas obrigações a curto prazo (Passivo Circulante); e em R\$ 8 mil pelo Patrimônio Líquido que está negativo e registra Passivo a Descoberto que ocorre quando os saldos do Passivo são maiores que os saldos do Ativo.

O saldo do Passivo Circulante é constituído pelos Empréstimos a Pagar que registram o saldo de R\$ 837 mil, composto por:

Empréstimos a Pagar	836.914,34
Marcelo Balerini de Carvalho	833.269,16
Montesa Agropecuaria Com.Importação e Exportação Ltda	3.645,18

O Patrimônio Líquido é composto por: Capital Social em R\$ 5 mil; Prejuízos acumulados em R\$ 13 mil e prejuízo do exercício até a data-base sem montante significativo.

A conta de Empréstimos a Pagar registrou aumento significativo no período, ocasionado principalmente pelo recurso recebido da Montesa, ao fechamento do mês para evitar bloqueio judicial, como comentado na análise do Ativo da Montesa.



Análise do Resultado do Exercício

Apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício da MARCELO BALERINI DE CARVALHO – ARMAZÉM ALTO PARANAÍBA em 31 de março de 2022 comparativo com o mês anterior (*não auditado*):

Demonstração do Resultado - R\$ Mil										
	Resultado Mensal					Resultado Acumulado				
	31/03/2022	V%	H%	28/02/2022	V%	31/03/2022	V%	H%	31/12/2021	V%
DESPESAS OPERACIONAIS										
Despesas Administrativas e Tributárias	0	100%	0%	(0)	100%	(0)	100%	-95%	(3)	131%
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	0	100%	0%	(0)	100%	(0)	100%	-95%	(3)	131%
Receita financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	1	-35%
Despesa Financeira	-	0%	0%	-	0%	-	0%	-100%	(0)	4%
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DA CSLL E IRPJ	0	100%	-200%	(0)	100%	(0)	100%	-93%	(3)	100%
Provisão para Contribuição Social e IRPJ	-	0%	0%	-	0%	-	0%	0%	-	0%
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO	0	100%	-200%	(0)	100%	(0)	100%	-93%	(3)	100%

Ao analisar o resultado do exercício observa-se que em 31/03/2022 não foi apurado resultado líquido significativo nem no mês anterior. As contas de resultado da Recuperanda registram mensalmente despesas com tarifas bancárias.

Não houve lançamentos significativos no período.



FLUXO DE CAIXA – GRUPO MONTESA

As Recuperandas apresentaram o Fluxo de Caixa realizado de 31/03/2022 comparativo com o mês anterior (valores em R\$):

FLUXO DE CAIXA	FEVEREIRO/2022		MARÇO/2022		H%
SALDO DE CAIXA INICIAL	4.196.144		55.703		-99%
RECEITAS OPERACIONAIS	886.295	100%	11.018.780	100%	1143%
TRIBUTOS DEVOÇÃO E C.FINANCEIROS	29.136	3%	133.286	1%	357%
RECEITA LÍQUIDA	857.159	97%	10.885.495	99%	1170%
CUSTOS VARIÁVEIS	1.525.063	172%	3.789.560	34%	148%
CUSTO VARIÁVEL DA VENDA	404.993	46%	310.331	3%	-23%
CUSTOS COM CMV/CPV	1.120.070	126%	3.479.228	32%	211%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	- 667.903	-75%	7.095.935	64%	-1162%
CUSTOS FIXOS	3.029.584	342%	5.132.544	47%	69%
DESPESAS COM PESSOAL	1.223.801	138%	1.526.471	14%	25%
DESPESAS COM OCUPAÇÃO	377.430	43%	486.424	4%	29%
DESPESAS COM UTILIDADES	44.679	5%	204.529	2%	358%
DESPESAS COM COMUNICAÇÃO	11.539	1%	15.480	0%	34%
DESPESAS COM VEÍCULOS	405.790	46%	1.749.854	16%	331%
DESPESAS COM SERVIÇOS	254.182	29%	340.749	3%	34%
DESPESAS OUTRAS	113.988	13%	215.587	2%	89%
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	584.876	66%	567.451	5%	-3%
DESPESAS COM MATERIAIS	13.299	2%	25.999	0%	95%
EBITDA I	- 3.697.487	-417%	1.963.391	18%	-153%
SALDO NÃO OPERACIONAL	- 442.954	-50%	- 1.131.209	-10%	155%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	98.752	11%	2.439.821	22%	2371%
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	541.706	61%	3.571.030	32%	559%
EBITDA II	- 4.140.441	-467%	832.182	8%	-120%
SALDO DE CAIXA FINAL	55.703		887.885		1494%



Receitas Líquidas: Nota-se que as receitas líquidas registraram saldo de R\$ 857 mil em fevereiro/2022 elevando-se para R\$ 10.885 mil em março/2022. A Margem de Contribuição foi de negativa em 75% em fevereiro/2022 contra margem positiva de 64% no mês atual. Nota-se que as principais receitas foram observadas com a venda de batata, soja e outros, devido ao reinício da safra. A variação da margem bruta no mês de março/2022 foi decorrente principalmente do maior gasto com adubos e defensivos. Segue composição do Faturamento:

RECEITA BRUTA - R\$ MIL	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
BATATA	882	2.243
SOJA	4	6.346
ALGODÃO	0	0
CAFÉ	0	0
SORGO	0	0
TRIGO	0	123
OUTROS	0	2.307
TOTAL RECEITA BRUTA	886	11.019
(-) TRIBUTOS DEVOUÇÃO E C.FINANCEIROS	29	133
TOTAL RECEITA LÍQUIDA	857	10.885

Custos Variáveis: Os custos dos produtos vendidos são compostos principalmente por despesas de vendas, insumos diversos, serviço de colheita e diárias. Em fevereiro/2022 foi registrado o montante de R\$ 1.525 mil elevando em março/2022 para R\$ 3.790 mil. Ao observar o Fluxo de Caixa é possível verificar que os principais responsáveis por aumentar os custos variáveis foram os gastos com sementes, adubos e defensivos. Segue a composição dos custos variáveis no período em análise:

CUSTOS VARIÁVEIS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
SEMENTE	0	440
ADUBO	265	1.887
SERVICO DE COLHEITA	30	77
DEFENSIVOS	238	499
MATERIAL DE REVENDA	120	0
PREPARO DE SOLO/ PLANTIO E PULVERIZAÇÃO	330	391
OUTROS	542	496
TOTAL	1.525	3.790



Custos Fixos: O total dos custos fixos em fevereiro/2022 foi de R\$ 3.030, sendo registrado montante maior no mês atual que foi de R\$ 5.133 mil. O principal componente deste grupo são as despesas com pessoal que em fevereiro/2022 registraram o montante de R\$ 1.224 mil contra R\$ 1.526 mil em março/2022, sendo o aumento proporcionado pelo pagamento de férias. As despesas com veículos também representam importante componente dos custos fixos, sendo registrado o montante de R\$ 406 mil em fevereiro/2022 contra R\$ 1.750 mil em março/2022, proporcionado pelo gasto com diesel na retomada da safra. As despesas com ocupação aumentaram no período em análise, quando o saldo de R\$ 377 mil em fevereiro/2022 passou para R\$ 486 mil em março/2022, de acordo com os Recuperandos, no mês atual houve pagamentos de contratos de arrendamentos renegociados. Outra despesa importante é com a manutenção que registrou saldo de R\$ 585 mil em fevereiro/2022 contra R\$ 567 mil em março/2022, sem variação significativa. A seguir a composição dos custos fixos de produção:

CUSTOS FIXOS DE PRODUÇÃO - R\$ MIL	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
DESpesas COM PESSOAL	1.224	1.526
DESpesas COM OCUPAÇÃO	377	486
DESpesas COM UTILIDADES	45	205
DESpesas COM COMUNICAÇÃO	12	15
DESpesas COM VEÍCULOS	406	1.750
DESpesas COM SERVIÇOS	254	341
DESpesas OUTRAS	114	216
DESpesas DE MANUTENÇÃO	585	567
DESpesas COM MATERIAIS	13	26
TOTAL	3.030	5.133

Receitas Não Operacionais: No mês de fevereiro/2022 as Receitas Não Operacionais totalizaram em R\$ 99 mil enquanto em março/2022 esse montante elevou para R\$ 2.440 mil. De acordo com os Recuperandos, a principal variação no período foi decorrente da entrada de recursos captados com antecipação de títulos.

Despesas Não Operacionais: As despesas deste grupo registraram o montante de R\$ 542 mil em fevereiro/2022 contra R\$ 3.571 mil em março/2022. O principal componente deste grupo são as despesas com Empréstimos com o montante de R\$ 468 mil em fevereiro/2022 contra R\$ 3.121 mil em março/2022., proporcionado por liquidação de contratos de antecipação de títulos.



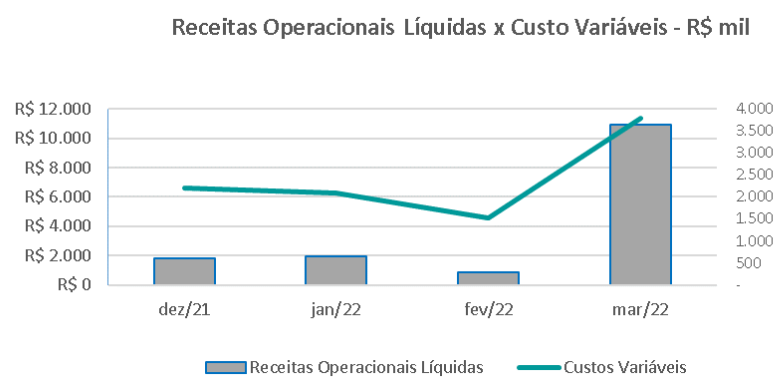
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS - R\$ MIL	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
JUROS DIVERSOS	3	34
DESPESAS CARTORIAIS	8	1
AMORTIZAÇÕES DE FINANCIAMENTOS	0	0
EMPRESTIMOS	468	3.121
BENS IMOBILIZADO		8
PECUÁRIA	0	0
BLOQUEIO JUDICIAL	9	0
DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	54	408
TOTAL	542	3.571

Resultado do Caixa (EBITDA II): Em fevereiro/2022 foi apurado o prejuízo líquido de R\$ 4.140 mil contra o lucro líquido de R\$ 832 mil em março/2022, a variação decorre principalmente da captação de recursos por antecipação de títulos no mês atual e aumento do faturamento. O reflexo deste resultado é sentido numa melhora da sobra de caixa em março/2022 que foi de R\$ 888 mil contra R\$ 56 mil no mês anterior.

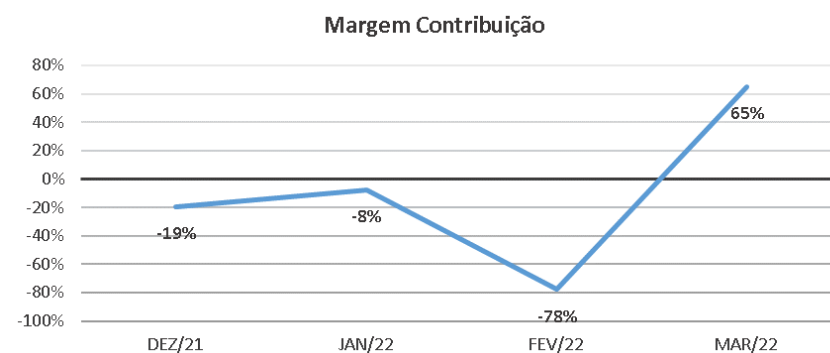


EVOLUÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO

Observa-se evolução nas receitas operacionais líquidas em linha com a evolução dos custos variáveis:



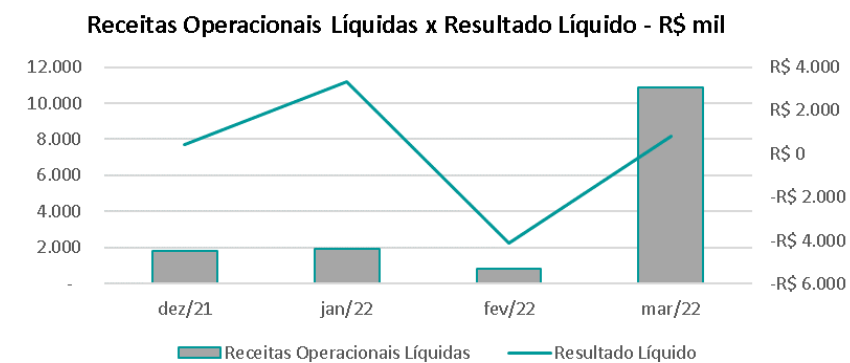
A evolução da margem de contribuição demonstra que a Recuperanda vem registrando perda na venda em relação aos custos variáveis, apurando margem negativa, vindo a se recuperar em março/2022:



Observa-se que as saídas por empréstimos evoluem em linha com as entradas das receitas operacionais líquidas.



As variações no resultado líquido acompanharam a variação das receitas operacionais líquidas:



CONSIDERAÇÕES

As Recuperandas apresentaram o quadro de colaboradores no período:

RESUMO DA FOLHA	2022	2022
	Fevereiro	Março
Total de Colaboradores	334	368
Admissão	50	39
Demissão	16	39
Posição Final	368	368

Os Recuperandos informaram que não ocorreram Mutações no Patrimônio Líquido no período em análise, bem como, alterações na estrutura societária e outros:

2.5. Apresentar mutações mensais no patrimônio líquido, detalhadamente por evento e justificativas, caso aplicável.

Não houve mutação significativa no PL das empresas da recuperanda.

2.6. Atualizar alterações de filiais, endereços comerciais e alterações societárias/contratuais, caso aplicável.

Não houve alteração/atualização de filias, endereços e alterações societárias significativas na recuperanda.



CONCLUSÃO

O Grupo Montesa registra suas operações por regime de caixa sendo o controle financeiro de suas atividades efetuado por Fluxo de Caixa. Neste contexto, verificou-se que em 31/03/2022 foi apurado resultado líquido positivo de R\$832 mil, não cumulativos. Cabe informar que, em março/2022 foram registradas receitas operacionais líquidas no montante de R\$ 10.885 mil.

Nesta mesma data, o Ativo registra o montante de R\$ 182.050 mil e seu Endividamento (Passivo) registra a importância de R\$ 267.946 mil, dos quais R\$ 184.016 mil são referentes aos Credores em RJ.

Conclui-se que, as Recuperandas buscam maneiras de solucionar o alto endividamento, sendo a Recuperação Judicial, um dos mecanismos adotados para ganhar fôlego e sanar as deficiências apuradas nos resultados de suas atividades operacionais.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial
Rogeston Inocêncio de Paula
OAB/MG 102.648

UNE ASSESSORIA CONTÁBIL E EMPRESARIAL

Perita Judicial Contábil – CNPC: 1169
Juliana Conrado Paschoal
Contadora – CRC MG-093914/O-2

